REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 82/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) dentre várias competências, cabe à Lei Orgânica do Município dispor sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
b) é necessário contribuir com a crença do povo soteropolitano, prestando homenagem, veneração e reverência às suas divindades através do culto religioso;
c) o culto religioso é um conjunto de ritos que se prendem à adoração ou homenagem a divindades, em qualquer de suas formas, independente de religião;
d) o Culto Ecumênico é uma celebração religiosa realizada com a participação de representantes de diversas religiões, sendo normalmente solenizada por um padre da Igreja Católica, um pastor evangélico e um representante espírita;
e) na prática das religiões cristãs, o culto é a celebração do encontro do homem com Deus, podendo ser praticado individualmente ou de forma coletiva;
f) o principal propósito de todos que prestam o culto a Deus é adorá-lo, mas também buscar o fortalecimento de sua fé e do compromisso com os ensinamentos do Senhor;
g) o nosso País é um Estado Laico, mantendo, portanto, posição neutra no campo religioso, não apoiando ou discriminando nenhuma religião;
h) a intolerância religiosa agrava as relações sociais quando impede que a liberdade de expressão seja manifestada pela sociedade enquanto população residente em Salvador;
i) a prática do Culto Ecumênico fortalece as relações sociais através do respeito às outras religiões;
j) a prática do culto de diversas religiões em Salvador, em seus respectivos templos religiosos, pode perfeitamente ser incluída em cerimônias ecumênicas;
l) a construção de uma praça nesta cidade, com estrutura própria capaz de permitir a realização de cultos ecumênicos, contribuirá para harmonizar a relação entre as diversas religiões neste Município;
m) prevê o artigo 5º da Constituição Federal Brasileira que *é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;*
n) esta Indicação propõe que os cultos ecumênicos possam ser celebrados nesta cidade com muita mais frequência, e atrair mais religiosos ao convívio pacífico e respeitoso entre todas as religiões, independente de origem ou doutrina,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de construir uma praça com estrutura própria capaz de permitir a prática de culto ecumênico, para a população da cidade de Salvador.

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires